



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECISÃO RECORSAL, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

1. Recurso ao DREI nº 14022.132374/2021-82

Processo JUCESP nº 995021/20-0

Recorrente: LOJAS CEM S.A.

Recorrido: CEM METAIS DESMONTAGEM INDUSTRIAL E EXPORTAÇÃO EIRELI.

I. Nome Empresarial. Não Colidência. Nome comum. Análise de nome empresarial por inteiro.

II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.132374/2021-82, para que seja mantida a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência, nos termos do art. 8º, inciso II, alínea “a” c/c a alínea “c” do art. 9º da Instrução Normativa DREI nº 15, de 5 de dezembro de 2013 (vigente à época dos fatos).

- Para o inteiro teor [clique aqui](#)